



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 919, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Aprova as contas do  
Governador do Distrito  
Federal relativas ao  
exercício de 2000.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 2000, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos, por infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.

Art. 2° Ficam endossadas as ressalvas constantes do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2000, consignadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002.